

Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

Relatório de procedimentos previamente acordados com as constatações
factuais nº 245T7-004-PB

Em 31 de dezembro de 2023



Índice

	Página
Relatório de procedimentos previamente acordados com as constatações factuais	3
Anexo I	5

Relatório de procedimentos previamente acordados com as constatações factuais

**Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Administradores e Conselheiros da
Fundação Real Grandeza – FRG
Rio de Janeiro - RJ

Nosso relatório tem como único objetivo auxiliar a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a concluir sobre a adequação dos controles internos aos riscos suportados e estrutura de governança da Fundação Real Grandeza (“Fundação”, “Entidade” ou “FRG”). Este relatório destina-se unicamente à Entidade, ao Comitê de Auditoria e à Previc, e não deve ser usado por, nem distribuído para, nenhuma outra parte.

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com Vossas Senhorias, a seguir descritos, e estabelecidos no Comunicado Técnico CTSC 07 - Relatório sobre a Aplicação de Procedimentos Previamente Acordados para atendimento aos requerimentos do Art. 7º, inciso III, e Art.21º da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, sobre a adequação dos controles internos aos riscos suportados e estrutura de governança da Entidade. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar Vossas Senhorias para atendimento dos requerimentos acima e podem não ser adequados para outro propósito.

Responsabilidades da parte contratante

A Entidade é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acordados com a Entidade e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

Ética profissional e gestão de qualidade

Cumprimos com os requisitos éticos e de independência das NBCs PG 100 e 300. Nossa firma aplica a NBC PA 01 - Gestão de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Procedimentos e constatações

Realizamos os procedimentos descritos abaixo em conformidade com o descrito no Apêndice II do CTSC 07 - Relatório de Procedimentos Previamente Acordados para Atendimento da Resolução Previc nº 23, que foram acordados com a Entidade nos termos do trabalho datado de 01 de abril de 2022 para atendimento das disposições estabelecidas no do Art. 7º, inciso III, e Art.21º da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Paulo, 29 de maio de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

Anexo I – Descrição de procedimentos previamente acordados a serem executados

Parte I – Governança

Em relação à Governança, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionados à existência de uma estrutura de governança formal, código de conduta e ética, canais de denúncia, políticas de treinamento e educação continuada.

1. Estrutura de Governança da Entidade

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Obter, da administração da Entidade, documentação que demonstre a estrutura de governança da Entidade, e inspecionar a documentação obtida para verificar a existência de normas e/ou políticas que demonstrem as estruturas e funções para os processos que tratem dos controles, no nível geral da entidade, para tomada de decisão, conflito de interesses, relacionamento com patrocinadores, concentração de poder e segregação de funções, comunicação e fluxo de informações e contratação de serviços técnicos especializados.

Obtivemos da administração os regimentos interno da Entidade, a Política de Integridade, o Estatuto Social e os manuais e políticas destinados às áreas e os seus processos sobre a sua governança e verificamos que ela apresenta adequadamente toda a estrutura da Entidade, conforme descrito acima.

2. Processos de governança

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Obter da administração da Entidade os documentos contendo a aprovação formal das normas de conduta e de ética pelos órgãos de governança e inspecionar se foram devidamente aprovadas pelos órgãos de governança;

Obtivemos a Ata 498 do Conselho Deliberativo, datada de 21 de junho de 2021, que comprova a aprovação formal das normas de conduta e ética pelo Conselho Deliberativo.

- b) Obter da administração da Entidade as atas de reuniões formais do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 do Conselho Deliberativo que demonstrem a periodicidade, os assuntos e as deliberações dessas reuniões e inspecionar se os tópicos abordados para conhecimento, discussão e deliberação foram formalizados;

Obtivemos as atas do Conselho Deliberativo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e verificamos as decisões tomadas durante o exercício.

- c) Indagar e obter as evidências junto à administração da Entidade se são utilizadas informações gerenciais e outros subsídios para tomada de decisão, bem como se há controles para monitorar a consistência das decisões tomadas em relação às informações disponibilizadas;

Indagamos a administração e obtivemos os documentos (evidência) denominados " Formulário padrão" e "relatório de avaliação de riscos", os quais são utilizados para monitorar as decisões. Todas as propostas encaminhadas para a deliberação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo são acompanhadas de um formulário, no qual conta a documentação obrigatória para embasar a decisão de acordo com cada matéria. Para cada proposta também é elaborado um formulário de avaliação de riscos.

- d) Indagar a administração da Entidade quanto à existência de estudo fundamentado e à análise sobre a adequação da estrutura organizacional em relação ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios administrados pela Entidade. Obter da administração da Entidade os referidos estudos e análises formalizados;

O último estudo foi realizado em 2019, cujo resultado foi aprovado pelo Conselho Deliberativo através da RC 001.429, de 15/02/2019. Toda e qualquer necessidade de modificação/adequação na estrutura quali quantitativa deve ser levada a aprovação do Conselho Deliberativo. Como evidência, recebemos em anexo a RC 002.586, de 26 de setembro de 2023.

- e) Indagar e obter as evidências com a administração da Entidade se a contratação de dirigentes está sendo realizada por meio de processo seletivo, bem como se as regras deste processo constam no regimento interno ou outro normativo específico, criado para essa finalidade;

As regras para contratação de dirigentes, conforme definido pelo Estatuto da Entidade, são definidas pelo Conselho Deliberativo em seu Regulamento Eleitoral. Obtivemos o Regulamento Eleitoral e as atas do Conselho Deliberativo das últimas eleições.

- f) Indagar e obter as documentações formais com a administração da Entidade sobre quais são seus principais objetivos e a existência de controles no nível geral da entidade de monitoramento desses objetivos. Documentação formal que descreva: (i) quais são os objetivos da Entidade; (ii) a identificação dos riscos que possam comprometer a realização desses objetivos; e (iii) as evidências de que eles são periodicamente reavaliados, controlados e monitorados;

Verificamos que a entidade possui os documentos: Relatório anual de Gestão de Riscos e Controles internos, Relatório de monitoramento de planos de ação, Relatório de acompanhamento de portfólio estratégico, os quais descrevem os objetivos da entidade e identificação de riscos. Verificamos que os controles são mensalmente reavaliados, conforme analisados nos documentos "Acompanhamento Portfólio estratégico", "RDE002.1596_Relatório de Monitoramento ", atas de aprovação de processo registro: RC N° 007/065, N°001/253, N°004/547 ,002/1596, N°005/568, os quais corroboram a existência dos controles mencionados acima. Obtivemos ainda evidência de que o plano estratégico (2022-2026) foi aprovado pelo conselho deliberativo, conforme Ata de reunião extraordinária n 523°.

- g) Verificar a existência de políticas que determinem que os dirigentes se assegurem de que empresas e profissionais contratados não apresentam interesses conflitantes com os da entidade, e se tais políticas estabelecem segregação de atividades e funções no quadro de pessoal e de prestadores de serviço da Entidade;

Verificamos que existem políticas e diretrizes internas, definidas na Política de Compras e Contratações da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, voltadas para que os profissionais e prestadores de serviços contratados não apresentem conflito de interesses com a entidade.

Os critérios e as vedações, inclusive relacionados à conflito de interesses na contratação de dirigentes são estabelecidas no Módulo Normativo de Aquisição e de Gestão de Contratos Administrativos da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social.

- h) Indagar a administração da Entidade quanto à existência de políticas para concessão de acessos aos usuários dos sistemas informatizados, bem como atividades de revisão periódica do perfil de acesso. Obter da administração da Entidade as referidas políticas, bem como evidência da última revisão do perfil de acesso;

Obtivemos os normativos RDE Nº 001/1441 Revisão de Acesso e Perfis de Sistema, vigentes no exercício de 2023, os quais definem os processos a serem realizados para concessão de acessos aos sistemas da Entidade. Identificamos que há revisão periódica, que ocorre anualmente. A última revisão periódica ocorreu em novembro de 2023, conforme avaliado em sistema pela nossa auditoria de tecnologia da informação.

- i) Indagar a administração da Entidade se houve descumprimento de políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa no exercício. Obter evidência com a administração da Entidade quanto às ações tomadas para regularizar a situação de conflito, caso aplicável;

Indagamos a administração e fomos informados que não há acúmulo de funções, nas áreas avaliadas, sob uma mesma pessoa em situações em que deveria haver aprovação por instância diversa.

- j) Indagar a administração da Entidade quanto à existência de órgão de ouvidoria institucionalizado ou outro canal de denúncia, que proteja a identidade dos denunciante, formalmente aprovado e implementado em seu estatuto ou outro documento de alto nível de aprovação pelo Conselho Deliberativo. Obter o manual/regimento de funcionamento desse órgão de ouvidoria;

Verificamos, por meio do site da Entidade, a existência da ouvidoria e o canal de denúncia, conforme disponível no link <https://www.frg.com.br/quem-somos/fale-com-a-ouvidoria-749>. Além disso, obtivemos a Política de Integridade da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, a qual demonstra a existência da Ouvidoria. Verificamos no relatório “Módulo normativo ouvidoria e canal de denúncias” que o canal deve receber denúncias anônimas. E a existência de Política de Ouvidoria da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social o qual define as diretrizes gerais para a gestão dos processos e tratamento das demandas recebidas pela Ouvidoria.

- k) Verificar a existência de normas internas/políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes;

Verificamos que a Entidade possui normas internas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes documentadas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social. As diretrizes estabelecidas na Política visam prevenir a prática de crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, de forma a evitar a ocorrência de atos que possam gerar prejuízos de qualquer natureza à Entidade, à administração pública, a parceiros comerciais ou de negócios, bem como a seus associados e patrocinadores, em decorrência de tais práticas.

- l) Indagar a administração da Entidade sobre a existência de um programa de treinamento formal e implementado que considere, no mínimo, os seguintes assuntos: normas de conduta e ética; normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes. Obter evidência da implementação do programa de treinamento por meio de cronograma de treinamento e lista de presença referente ao exercício findo em 2023;

Nos foi apresentado a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social e pudemos visualizar os treinamentos sobre normas de conduta, ética, prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes. Como evidências analisamos a documentação “Resolução da diretoria executiva- RDE Plano Treinamento 2023” o qual nos permite identificar a existência de um plano de treinamento aprovado pela diretoria executiva e identificamos o cronograma de treinamento através de e-mails enviados aos colaboradores, os quais constam a data e hora do treinamento. Obtivemos também a lista de presença dividida em 3 listas: Lista - Ética Lavagem de dinheiro e Financiamento do Terrorismo, lista antifraude – turma de gestores, dirigentes Membros e lista da turma de colaboradores.

- m) Indagar a administração da Entidade quanto à divulgação das políticas de controles internos, aprovadas pelos órgãos de governança, a todos os seus funcionários e colaboradores. Obter evidência da divulgação dessas políticas;

Identificamos que as políticas de controle interno são divulgadas aos funcionários e colaboradores por meio do portal da Intranet da Entidade. Além disso, tivemos acesso a Política de gestão de risco e Controles Internos da Real Grandeza (RC Nº 005/568), datada de 10 de março de 2023 e vigente até 10 de março de 2026, a qual determina que “A Política de Controles Internos e Conformidade deve ser divulgada por meio dos veículos de comunicação internos a todos conselheiros, dirigentes, membros do comitê de auditoria, funcionários e colaboradores da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social.

A política foi aprovada em ata pelo órgão de governança em 10 de março de 2023. Além disso, pudemos verificar nas atas dos Conselhos e Diretoria Executiva da Entidade, que são feitos monitoramentos constantes dos processos de controles internos aprovada por meio da RC 005/553 de 20.12.2022.

- n) Indagar a administração da Entidade quanto à existência de políticas de divulgação de informações aos participantes, assistidos, patrocinadores e outros usuários da informação, bem como quanto à evidência de revisão, pela administração, da relevância das informações divulgadas. Obter as políticas com a administração da Entidade e evidência de que as informações foram divulgadas conforme as políticas;

Indagamos à administração da Entidade, que nos disponibilizou a Política e Diretrizes de Comunicação Institucional, Relatório Anual de 2023, evidência de divulgação no site da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, disponibilização do parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório Anual de 2023 e da ata de aprovação do Relatório Anual de 2023 pelo Conselho Deliberativo.

- o) Indagar e obter evidências com a administração da Entidade quanto à existência de processos formalizados e controles estabelecidos, para a prestação de contas dos atos e decisões dos órgãos de governança da Entidade, dentro dos prazos estabelecidos em suas políticas;

Os extratos das atas, com o resumo das decisões, deverão ser disponibilizados no site da REAL GRANDEZA em até 60 (sessenta) dias corridos após a data de realização da reunião, cabendo à Secretaria Executiva Corporativa as providências para essa divulgação de acordo com o disposto do artigo 25 parágrafo 4 do regimento interno do conselho deliberativo

- p) Indagar e obter evidências com a administração da Entidade quanto à existência de processos formalizados, adotados pelos órgãos de governança da Entidade, para manter alinhamento com os patrocinadores, com relação à obtenção de informações prévias sobre decisões que podem provocar impactos nas provisões matemáticas dos planos;

Os processos que podem impactar as provisões matemática dos planos são formalizados e informados às patrocinadoras através de cartas.

- q) Indagar a administração da Entidade e obter evidências quanto ao monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços para determinar sua permanência ou substituição;

Foi informado que ainda não há processo de monitoramento sistematizado para essa avaliação e registro. Esse processo de avaliação sistematizada será desenvolvido após a implementação ERP, que possui funcionalidades para tratar do mecanismo de avaliação de desempenho das empresas terceirizadas. A previsão para implementação será para o final do exercício de 31 de dezembro de 2024. Atualmente, o monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços, para determinar sua permanência ou substituição, é realizado pelas áreas gestoras de cada contrato.

- r) Verificar a existência de políticas ou normas relacionadas a possíveis conflitos de interesse na escolha, indicação, destituição e troca do atuário responsável pelos planos;

O Estatuto da Real Grandeza em seu artigo 29, inciso V informa que é atribuição do conselho Deliberativo a contratação do atuário, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

A Real Grandeza em seu artigo 20, §2 e § 3 proíbe que os integrantes dos órgãos Estatutários de Organização Administrativa da Real Grandeza efetuem direta ou indiretamente, negócios de qualquer natureza, salvo aqueles inerentes à sua condição de participantes Ativos e Assistidos, e são proibidas relações comerciais entre Real Grandeza e empresas privadas, que não sejam suas patrocinadoras, das quais integrante dos Órgãos Estatutários e da Organização administrativa seja diretor, gerente, cotista ou acionistas majoritário, empregado ou procurador

O Módulo Normativo de Aquisição e de Gestão de contratos administrativos em seu item 4.1.8, informa que é realizada uma análise dos riscos de imagem (*background check*) inerentes as contratações, onde as informações cadastrais dos dirigentes das empresas a serem contratada são confrontadas com os dados cadastrais dos dirigentes e colaboradores da Real Grandeza.

- s) Obter o Manual de Governança e verificar se contempla os seguintes instrumentos de segurança e boas práticas: instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou *compliance*, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.

Observamos que no manual da governança há a descrição sobre instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou “*compliance*”, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.

3. Atividade da auditoria interna

- a) Verificar se a Entidade possui um departamento de auditoria interna (próprio ou terceirizado) e se os atos constitutivos da unidade específica responsável pela auditoria interna foram formalmente aprovados;

Verificamos que a Fundação possui um departamento de auditoria interna próprio.

Foi-nos disponibilizado o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Real Grandeza - CARG, no qual descreve, em seu “Capítulo V”, as responsabilidades e atribuições da Auditoria Interna.

- b) Verificar se está subordinada ao Conselho Deliberativo;

Verificamos no Regimento Interno da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, no qual descreve, em seu “Capítulo I – Categoria e Finalidade. Art. 1”, que o Comitê de Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo.

- c) Obter o plano das atividades de auditoria interna para o exercício de 2023 e inspecionar as atas do Conselho Deliberativo ou outro órgão de governança com delegação desse mesmo Conselho que consta sua aprovação;

Obtivemos o PAAAI (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) de 2023 e verificamos que na Ata 553 de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo que o plano foi aprovado.

- d) Obter os relatórios de auditoria interna emitidos para os trabalhos realizados no último exercício, verificar por meio de indagação ou documentação comprobatória se as instâncias de governança tomaram ciência destes e confirmar, por meio de indagações e/ou documentações comprobatórias, quais os procedimentos adotados para monitoramento da implementação das orientações e recomendações exaradas nos relatórios.

Obtivemos acesso a todos os relatórios de auditoria programadas para o ano de 2023, nos quais constam as conclusões sobre os procedimentos adotados para monitoramento e as devidas recomendações.

Verificamos, através das atas do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, que os mesmos possuem ciência dos resultados da auditoria interna e realizam implementação e acompanhamento de processos para atender as orientações da auditoria interna.

Constatações Parte I – Governança

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon nº 02/2022, em relação aos principais processos existentes na Entidade, relativos à “Parte I – Governança”, com base nas evidências apresentadas pela Entidade, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

Parte II - Avaliação e decisão de investimentos

Em relação aos processos de avaliação e decisão de investimentos, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionados à existência de políticas de investimento, de avaliação de risco, dos processos e dos controles implementados pela Entidade.

1. Política de investimento

- a) Verificar se há previsão nas políticas de investimento que essas devem ser revisadas em função de alterações macroeconômicas e/ou mudanças na política de risco. Por meio de indagação à administração da Entidade, verificar se há evidências de que ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e/ou mudanças na política de risco no exercício e, caso tenham ocorrido, verificar se essas discussões foram registradas em ata ou documento equivalente;

Solicitamos as políticas de investimentos com o objetivo de verificar o cumprimento do item acima. Identificamos que os cenários macroeconômicos foram considerados e debatidos na elaboração das políticas, que foi aprovada em 26 de dezembro de 2022 e considerou um horizonte de 4 (quatro) anos. Conforme identificada necessidade de mudanças, as políticas foram revistas e alteradas em reunião que ocorreu entre os dias 05 de junho de 2023 e 06 de junho de 2023, fato esse que está formalizado na Ata 577ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e posteriormente atualizadas para os anos de 2024 a 2028 em reunião que ocorreu no dia 19/ de dezembro de 2023 conforme formalizado na Ata 592ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

- b) Verificar se a política de investimentos contém: limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento e emissor; utilização, se prevista, de instrumentos derivativos; taxa atuarial ou índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros; metodologia e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico;

Obtivemos as políticas de investimento dos planos e identificamos que contemplam todos os itens supracitados. Foram observadas as Políticas de Investimentos 2023 – 2027, aprovadas pelo Conselho Deliberativo durante a 592ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

- c) Verificar se a Entidade possui política de seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento;

A Entidade possui uma Política de Gestão de Riscos e Investimentos que faz referência a dois manuais (Manual de Processo de Seleção e Monitoramento de Fundos e Gestoras e Manual de Operações). No primeiro manual citado, nos itens “4. Fases do Processo de Seleção” e “5. Relatório do Processo de Seleção” e no segundo manual citado, nos itens “1. Seleção de Corretoras B3” e “2. Reavaliação de Corretoras” são informadas como devem proceder a seleção e a avaliação dos prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento

- d) Verificar se a política de investimento, no caso dos planos de benefício definido, observou a perspectiva de rentabilidade, tendo em vista o comprometimento com o passivo atuarial e, portanto, utilizou-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos;

Verificamos na política de investimento no item” 2.7.6 Operações com participantes “que a Entidade atende os procedimentos mencionados acima.

- e) Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente de 10% das operações de investimentos efetuados no exercício, limitada a 10 itens, verificar a evidência de aprovação pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos.

Com base em nossa amostra, verificamos que os investimentos realizados no período foram devidamente aprovados pelas alçadas competentes. Abaixo está a seleção realizada pelo time de auditoria:

DATA	VALOR LCTO	CONTA CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO TOTAL	HISTORICO	SALDO INICIAL
22/05/2023	-R\$ 75.009.977,99	1.02.03.04.02.04.01	Fundos de Investiment	R\$ 964.999.288,45	Venda de ações ETF BOVA 11	R\$ 0,00
22/11/2023	R\$ 217.380.000,00	1.02.03.04.07.01	Fundos de Investiment	R\$ 5.168.625.615,35	Aplicação QFIF - Renda Fixa 1249/1	R\$ 4.900.679.615,35
16/03/2023	-R\$ 40.775.966,61	1.02.03.04.02.04.01	Fundos de Investiment	R\$ 1.578.208.645,37	Venda de ações ETF BOVA 11	R\$ 0,00
07/03/2023	R\$ 38.750.000,00	1.02.03.04.07.01	Fundos de Investiment	R\$ 909.400.924,43	Aplicação QFIF - Renda Fixa 1249/1	R\$ 960.945.924,43
26/04/2023	-R\$ 24.470.000,00	1.02.03.04.07.01	Fundos de Investiment	R\$ 1.113.300.924,43	Resgate QFIF - Renda Fixa 1249/1	R\$ 960.945.924,43
08/05/2023	-R\$ 593.060,98	1.02.03.04.02.04.01	Fundos de Investiment	R\$ 5.603.955,79	Venda de ações ETF	R\$ 0,00
15/09/2023	R\$ 82.421,90	1.02.03.01.01.02.01	Titulos Públicos	R\$ 5.833.326,00	Aplicação LFT	R\$ 0,00
25/01/2023	-R\$ 30.000,00	1.02.03.04.07.01	Fundos de Investiment	R\$ 88.137.432,07	Resgate QFIF - Renda Fixa 1518/1	R\$ 78.897.432,07
02/10/2023	R\$ 26.000,00	1.02.03.04.07.01	Fundos de Investiment	R\$ 1.090.000,00	Aplicação n/data Fundo FRG CONSOL REFIX FIH	R\$ 0,00
29/05/2023	-R\$ 79.876.908,37	1.02.03.04.02.04.01	Fundos de Investiment	R\$ 885.122.380,08	Venda de ações ETF BOVA 11	R\$ 0,00

2. Gestão financeira

- a) Verificar a existência de contrato de gestão de investimentos, estabelecendo mandatos, tanto com os gestores internos, quanto com os gestores externos, com metas e obrigações alinhadas com a política de investimentos;

Os parâmetros dos mandatos de gestão são estabelecidos nos regulamentos dos fundos de investimento.

- b) Verificar se a política de investimento prevê a realização de diligência para a contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos. Se houve contratação no exercício, verificar se foi preparado o relatório de diligência e se esse aborda aspectos de controles internos, conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade da prestadora de serviço;

Verificamos no “Manual de processo de seleção e monitoramento de fundos e gestoras”, no parágrafo de “Objetivo do Manual” que há um processo de forma organizada e criteriosa para contratação de serviço terceirizado. Adicionalmente, foram enviados os documentos denominados “Relatório do processo de seleção de gestoras -RPSG” o qual contém as etapas: filtro qualitativo e análise qualitativa, de cada uma das candidatas. Identificamos que foi preparado um relatório de diligência denominado “Relatório Aditus de Due Diligence FRG” o qual aborda os aspectos de controle internos, conflito de interesse e credibilidade da prestadora de serviço, bem como as Atas 515 e 525 do Conselho Deliberativo, que confirmam os debates ocorridos e o processo de diligência.

- c) Com base na amostra selecionada no item 1 e) da Parte II, verificar se há evidência de que os investimentos foram feitos de acordo com as políticas de enquadramento;

Através da realização do teste de enquadramento comprovamos que os investimentos foram feitos de acordo com a as políticas de enquadramento.

- d) Por meio de indagação à administração da Entidade, verificar se foram feitas análises dos cenários econômicos, incluindo situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício e, caso aplicável, verificar se as conclusões foram documentadas em ata ou em documento equivalente;

Obtivemos os estudos realizados dos cenários econômicos, denominado acompanhamento de Risco de Mercado vigente em 31 em dezembro de 2023, na qual são abordadas análises de cenários macroeconômicos. Não foram identificamos impactos relevantes sobre os investimentos ao decorrer do exercício de 2023.

Além disso, pudemos verificar na ata nº 529 Reunião Ordinária, são feitas comunicações mensais à Diretoria sobre o cenário econômico analisando seus riscos, retorno e liquidez.

- e) Indagar e obter evidências junto à administração da Entidade, quanto à existência de ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários.

Verificamos que a Entidade disponibiliza de ferramentas, que incluem os manuais de processos para cada modalidade de investimento e a comunicação periódica dos investimentos a Diretoria Executiva por meio do Relatório de matriz de risco e controles internos, para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários nas Políticas de Investimentos vigentes em 31 de dezembro de 2023.

3. Controles internos

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Verificar, por meio de indagação à administração da Entidade, se é feita a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos relacionados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na política de investimentos, quem é responsável por essa avaliação e qual a periodicidade da revisão. Obter evidência de que essa avaliação foi feita no exercício;

A Entidade efetua a avaliação mensal dos controles internos e da gestão de riscos relacionados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A área responsável por esta avaliação é a Assessoria de Compliance e Riscos – ACR, conforme demonstrado no Relatório Gerencial e Enquadramento enviado como evidência dessa avaliação mensal.

- b) Verificar se o plano da auditoria interna, para o exercício em análise, prevê a realização de testes dos controles internos relacionados à aderência à política de investimentos. No caso dos testes já efetuados, verificar, por meio dos relatórios, se há assuntos considerados críticos pela auditoria interna que ainda não foram resolvidos;

Foram disponibilizados o plano de auditoria interna e os relatórios de auditoria programada com a comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2023 relacionados à aderência à política de investimentos.

De acordo com as conclusões identificadas no plano de auditoria aprovadas pelo Conselho Deliberativo, foram identificados assuntos considerados críticos pela Auditoria Interna, que foram: elaborar *asset liability management* – ALM e gerir aplicações, resgates e gestores externos de recursos.

- c) Indagar e obter evidências com a administração da Entidade sobre como é feita a segregação da análise e gestão de riscos da gestão dos investimentos;

A análise e gestão dos riscos é realizada por meio de estudos e avaliações dos investimentos de acordo com as Políticas e Diretrizes de Investimentos, Política de Governança de Investimentos e as Diretrizes de Risco de Crédito. Analisando de maneira segregada os tipos de ativos, ou seja, a análise é realizada segregando os investimentos de renda fixa, renda variável, fundos estruturados, fundos imobiliários e fundos de investimento no exterior etc.

- d) Indagar e obter evidências com a administração da Entidade e à auditoria interna se houve casos de desvio das políticas de investimento no exercício e as ações tomadas.

O acompanhamento de desenquadramentos em relação à legislação e à Política de Investimentos é realizada pela Assessoria de Compliance e Riscos - ACR.

Conforme Relatório Gerencial e Enquadramento disponibilizado à GT, os desenquadramentos apontados pela ACR decorrem única e exclusivamente da entrada em vigor da nova Resolução CMN nº 4.994/2022, razão pela qual esses desenquadramentos não são considerados como infringência à legislação.

Constatações Parte II - Avaliação e decisão de investimentos

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon no 02/2022, em relação aos principais processos existentes na Entidade, relativos à “Parte II - Avaliação e decisão de investimentos”, com base nas evidências apresentadas pela Entidade, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

Parte III - Contingências judiciais

Em relação aos processos judiciais, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionados à existência de políticas para controle, avaliação, contabilização e divulgação dos processos.

1. Políticas do processo de contingências judiciais:

- a) Verificar as políticas vigentes do processo de contingências judiciais por meio de inspeção dos documentos fornecidos pela Entidade, para constatar procedimentos que indiquem:
 - i) A periodicidade do acompanhamento dos processos judiciais e quais órgãos de governança envolvidos, bem como os relatórios e os sistemas de informação utilizados neste acompanhamento;
 - ii) Os critérios de gradação de risco de perda (remoto, possível e provável) e das estimativas dos desembolsos; e
 - iii) As políticas para o contábil do Exigível Contingencial.

Conforme nossas análises do processo de contingências judiciais, verificamos que a Fundação Real Grandeza possui manuais destinados a avaliação das demandas judiciais, atendendo os critérios determinados acima.

Não identificamos exceções nos procedimentos efetuados.

2. Teste dos procedimentos e controles relacionados aos processos judiciais

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Obter a composição analítica das contingências em 31 de dezembro de 2023 denominada com “Base Analítica de Contingências”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - i) Identificação dos autores e dos réus dos processos;
 - ii) Descrição da natureza da ação e os valores dos processos;
 - iii) Avaliação da probabilidade de perda e estimativa de desembolso;
 - iv) Identificação dos assessores jurídicos responsáveis pelos processos;
 - v) Depósitos judiciais relacionados aos processos.

Obtivemos a Base Analítica de Contingências e verificamos os itens destacados acima.

- b) Totalizar os valores de “estimativa de desembolso” relativos aos processos com probabilidade de perda provável e comparar com os valores contabilizados no Exigível Contingencial em 31 de dezembro de 2023;

Comparamos os valores das causas classificadas com probabilidade de perda provável registrada no contábil e verificamos a Base Analítica de Contingências contém todas as informações solicitadas acima e está conciliada com o saldo contábil.

- c) Totalizar os valores de “depósitos judiciais” e comparar com os valores das contas contábeis Depósitos Judiciais/Recurais em 31 de dezembro de 2023;

Comparamos os valores dos Depósitos Judiciais em 31 de dezembro de 2023 entre o saldo contábil e a base disponibilizada pela entidade e não identificamos divergências.

- d) Com base na composição analítica das contingências em 31 de dezembro de 2023, denominada “base de contingência”, verificamos todos os processos em que a Entidade figure como polo passivo; obter as confirmações com os assessores jurídicos da Entidade sobre os processos contingentes relativos à amostra em questão, por meio de correspondência física ou eletrônica, observando se os campos mínimos requeridos no item 2a) acima são compatíveis;

Não identificamos exceções a serem reportadas decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

- e) Para a mesma amostra do item anterior, observar se os critérios de gradação de risco de perda e das estimativas dos desembolsos obtidos no procedimento 1a) da Parte III foram aplicados.

Não identificamos exceções a serem reportadas decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.

Constatações Parte III – Contingências judiciais

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon nº 02/2022, em relação aos principais processos existentes na Entidade, relativos à “Parte III - Contingências judiciais”, com base nas evidências apresentadas pela Entidade, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

Parte IV – Cadastro e concessão de benefícios

Em relação ao cadastro e à concessão de benefícios, o relatório deve tratar dos procedimentos adotados relacionadas com a integridade do cadastro, à atualização das provisões matemáticas ou das contas individuais dos participantes, às rotinas relativas aos pagamentos de benefícios e à conciliação contábil.

1. Cadastro e concessão de benefícios

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Verificar a existência de política, a ser disponibilizada pela Entidade, quanto aos processos de cadastro e concessão de benefícios e observar quanto à existência de cláusulas de atualização cadastral dos participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos;

Obtivemos acesso ao Módulo Normativo de Cadastro e Recadastramento e em seu item “4.1. Informações Cadastrais Obrigatórias” observamos a existência de descrição sobre como se dá o processo de informações cadastrais que se dá até o final do item “4.4.10. Prova de Vida”. As cláusulas de atualização cadastral estão explicitadas no item “4.3.2. Alteração/Atualização”. Também obtivemos acesso ao Módulo Normativo de Concessão de Benefícios Previdenciários e em seu item “4.1. Requerimento de Benefícios Previdenciários” é iniciada a descrição do processo de concessão de benefícios que se dá até o final do item “4.11. Arquivamento dos Documentos da Concessão”.

- b) Selecionar, aleatoriamente, 20 participantes e/ou beneficiários assistidos e inspecionar os documentos que suportam sua participação no plano, data de entrada e verificar, por meio dos documentos pessoais do participante ou de beneficiários (RG, CPF ou CNH), se estão aderentes à elegibilidade dos benefícios, conforme a política fornecida pela Entidade.

Realizamos os procedimentos acima e atestamos que a elegibilidade dos benefícios estão de acordo com a política fornecida pela entidade. Abaixo esta seleção realizada:

CÓDIGO	PARTICIPANTE	MATRÍCULA FSS	DIB ANTERIOR	DIB ATUAL	DATA CONCES	SRB	REGIME TRIBUTÁRIO	NATUREZA DO BENEFÍCIO	PLAN
22298-3	MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS	126512		01/05/2023	20/06/2023	14689,69	Progressivo	Aposentadoria Normal	CD
18769-2	CLAUDIA DE BARROS COTIA	60387		01/03/2023	20/03/2023	0,00	Progressivo	Aposentadoria Normal	CD
21372-8	CELIO DE CASTRO	71257		01/05/2023	19/05/2023	12684,34	Progressivo	Aposentadoria Normal	CD
22410-5	MARCELO MOREIRA PINTO	137599		01/07/2023	04/08/2023	18397,32	Progressivo	Aposentadoria Antecipada	CD
21828-7	LEONARDO FERNANDES DE MEDINA COELI	78247		01/08/2023	30/08/2023	38670,41	Progressivo	Aposentadoria Antecipada	CD
19719-5	OLIVANO ARSENIO BARBOSA	67122		01/05/2023	03/07/2023	12055,21	Regressivo	Aposentadoria Antecipada	CD
18926-6	MARCOS MARTINS ARANTES	60643		02/02/2023	18/05/2023	38617,92	Regressivo	Aposentadoria Antecipada	CD
19288-5	ADRIANE EINSIEDEL RIBEIRO	65875		01/05/2023	21/06/2023	23835,60	Regressivo	Aposentadoria Antecipada	CD
18854-5	CASSIO FARIA	60929		01/08/2023	18/08/2023	20666,26	Regressivo	Aposentadoria Antecipada	CD
173-0	MARIA RITA DE MELO PRADO	191609		27/02/2023	21/03/2023	0,00	Progressivo	Renda Mensal - Programad:RG PF	
243-0	JUAREZ DE OLIVEIRA	192078		31/07/2023	22/08/2023	0,00	Regressivo	Renda Mensal - Programad:RG PF	
18190-3	KENGO WAKABAYASHI	13581		01/01/2023	16/01/2023	21659,25	Progressivo	Complementação Especial - Ex C	BD
20182-9	EDUARDO DE ANDRADE BARBOSA	14279		01/01/2023	03/02/2023	21889,21	Progressivo	Complementação Especial - Ex C	BD
18585-5	PAULO LIMA DE SOUZA	13974		02/02/2023	02/03/2023	18108,41	Progressivo	Complementação Especial - Ex C	BD
16874-9	DELSON RAMOS FERREIRA	12286		01/01/2023	16/03/2023	19030,50	Progressivo	Complementação Especial - Ex C	BD
17655-7	ANDRE CARLOS PRATES CIMBLERIS	13067		01/05/2023	14/08/2023	22403,63	Progressivo	Complementação por Idade	BD
19919-6	LUIZ OTAVIO DA SILVA CARNEIRO	68366		02/08/2022	17/02/2023	25068,43	Progressivo	Aposentadoria por Invalidez	CD
16846-4	ILTON MARTINS DA SILVA	12258		02/02/2023	15/09/2023	21989,90	Progressivo	Vesting	BD
20163-3	ROBERTO FERREIRA	14260		01/05/2023	16/06/2023	14191,03	Progressivo	Complementação por Tempo de S	BD
17803-1	MAURICIO LOPES FORTUNATO	13215		01/01/2023	17/01/2023	17080,84	Progressivo	Complementação por Tempo de S	BD

2. Atualização das provisões matemáticas

- a) Verificar a existência de aprovação das premissas atuariais, constantes nas demonstrações contábeis do exercício, pelo Conselho Deliberativo.

Verificamos, por meio da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Nº 598, realizada em 26 de fevereiro de 2024 e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo que as premissas atuariais foram aprovadas pelo Conselho.

3. Rotinas relativas aos pagamentos de benefícios

- a) Verificar a existência de política que demonstre os procedimentos de pagamento de benefícios a serem realizados pela Entidade;

Foi-nos disponibilizado o manual de regulamento dos planos FRG Prev, Futurus, BD e CD. Nos planos Futurus e CD, há a descrição dos pagamentos de benefícios no “Capítulo VII – 7.2 – Da forma do pagamento dos benefícios”. No FRG Prev há a descrição dos pagamentos de benefícios se iniciando no “Capítulo VII – Benefícios: Art. 26” e vai até o final desse mesmo capítulo. E no Plano BD, a descrição dos pagamentos dos benefícios está “Capítulo III - PARTICIPANTES E ASSISTIDOS: Art. 9 e no Capítulo XIX – Do resgate: Art. 81”.

- b) Com base na amostra selecionada do item 1b) da Parte IV, inspecionar a evidência da aprovação do pagamento, de acordo com as alçadas competentes definidas na política e no regulamento do plano e verificar a evidência do pagamento.

Realizamos a inspeção da aprovação dos pagamentos e as evidências do comprovante de pagamento e não encontramos divergências nas análises.

4. Conciliação da base de participantes, assistidos e beneficiários assistidos com o contábil

Procedimentos Previamente Acordados:

- a) Verificar a evidência de conciliação da base de participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos com as provisões matemáticas de benefícios concedidos, na data-base da avaliação atuarial.

Obtivemos a base de participantes assistidos e conciliamos com o saldo patrimonial de benefícios concedidos em nossa data-base e não identificamos divergências entre os saldos.

Constatações Parte IV - Cadastro e concessão de benefícios

De acordo com o Comunicado Técnico Ibracon nº02/2022, em relação aos principais processos existentes na Entidade, relativos à “Parte IV - Cadastro e concessão de benefícios”, com base nas evidências apresentadas pela Entidade, constatamos factualmente a inexistência de desvios ou inconsistências nos procedimentos realizados.

Parte V – Atuarial

Em relação aos aspectos atuariais, o relatório deve abordar a adequação dos regimes financeiros, métodos de financiamento, evolução das provisões matemáticas e do resultado atuarial, evolução dos custos e do plano de custeio, assim como a adequação e a aderência das hipóteses atuariais à massa coberta pelo plano de benefícios.

1. Adequação dos regimes financeiros

- a) Verificar se os regimes financeiros adotados são adequados às características do plano de benefícios.

Através da análise das regras dos benefícios previstos no regulamento de cada plano e análise dos regimes financeiros descritos no Parecer Atuarial, como sendo aqueles adotados na avaliação, não identificamos exceções a serem reportadas.

- b) Avaliar se os regimes financeiros são suficientes para garantir a sustentabilidade do plano de benefícios a longo prazo.

Não identificamos qualquer risco de adoção de regime financeiro inadequado ou incompatível com a estrutura de cada benefício. Com base nas normas estabelecidas pela PREVIC e na estrutura do benefício definido pelo regulamento do plano.

2. Métodos de financiamento

- a) Analisar os métodos utilizados para financiar o plano de benefícios, como contribuições dos participantes, patrocinadores e rentabilidade dos investimentos.

Através da análise das regras dos benefícios previstos no regulamento de cada plano e análise do método de financiamento descrito no Parecer Atuarial, não identificamos assuntos a serem reportados em relação aos métodos de financiamento adotados, pois entendemos que estão adequados às características dos benefícios, bem como às normas estabelecidas pela Previc.

3. Evolução das provisões matemáticas e do resultado atuarial

- a) Avaliar o comportamento das provisões matemáticas ocorrido no exercício, de forma a assegurar que as variações guardam relação com eventuais mudanças nas hipóteses, regras do plano e perfil da população avaliada.

Avaliamos os valores das provisões matemáticas apuradas ao final do exercício, comparadas com a posição do exercício anterior, bem como as justificativas apontadas no parecer atuarial e com base em uma análise qualitativa. Não identificamos exceções a serem reportadas.

- b) Avaliar o resultado atuarial do plano de benefícios e verificar se o tratamento dado ao resultado, seja déficit ou superávit, está em conformidade com a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023.

Avaliamos o resultado atuarial no exercício e a destinação referente ao resultado superavitário do plano de benefícios à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, estão de acordo com a resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023.

4. Evolução dos custos e do plano de custeio

- a) Verificar se o plano de custeio está adequado para atender ao equilíbrio financeiro do plano de benefícios, tendo como premissa o método de custeio estabelecido para cada benefício, as regras do regulamento do plano e a nota técnica atuarial.

Verificamos a adequação do plano de custeio e das premissas do método de custeio, através da análise das premissas utilizadas nas provisões matemáticas e não constatamos exceções quanto ao plano elaborado.

5. Adequação e aderência das hipóteses atuariais à massa coberta pelo plano de benefícios

- a) Avaliar a aderência das hipóteses atuariais, como taxa de juros, expectativa de vida, taxa de reajuste de benefícios, à realidade da massa coberta pelo plano de benefícios e atendimento a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023.

Recebemos a documentação preparada pelo atuarial da Entidade e avaliamos cada uma das hipóteses atuariais e não identificamos exceções quanto a adequação às normas do regulador.

- b) Verificar se as hipóteses atuariais são revisadas regularmente e ajustadas conforme necessário para refletir mudanças nas condições econômicas e demográficas.

Em entendimento com a Administração da Entidade, bem como análise dos cálculos atuariais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, constatamos que as hipóteses são revisadas regularmente e ajustadas quando necessário.

Constatações Parte V – Atuarial

Em relação aos principais processos existentes na Entidade relativos à “Parte V - Atuarial”, com base nas evidências apresentadas pela Entidade, constatamos pela adequação das premissas atuariais aos requisitos legais e de cada um dos planos de benefícios.

* * *

